



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Itaguara/MG referente ao ano de 2023.

JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o servidor adquire direito a 30 dias de férias após o decurso do 1º ano de exercício na Câmara Municipal conforme dispõe a Lei Complementar nº 59/2020;

CONSIDERANDO que o procedimento padrão é autorizar as férias a partir do 1º dia útil dos exercícios subsequentes, de acordo com a escala organizada pela chefia imediata;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de traçar orientações para o fiel cumprimento da matéria, que regulamenta e disciplina a organização da escala das férias, para o exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. A escala de férias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaguara será organizada e elaborada na forma e prazos estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º. As férias deverão ser usufruídas no próprio exercício a que se referirem, podendo seu gozo dar-se na seguinte conformidade:

I - um período de trinta dias corridos;

II - dois períodos de quinze dias;

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itaguara.

No período de 10/01/2023

a 31/01/2023

Secretária

Dece



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

III – um período de dez outro de vinte dias.

Art. 3º - A escala de férias a que se refere o anexo I só poderá ser alterada através de solicitação devidamente justificada ou acordo entre partes junto a Chefia imediata.

§ 1º - Esta solicitação deverá ser feita, obrigatoriamente, no formulário próprio "Alteração da Escala de Férias" constante do Anexo III, que conterà a demonstração da necessidade de serviço ou motivo justo.

§ 2º - O servidor que não se encontrar em exercício no período a que alude o anexo I, em razão da concessão de afastamento ou licença, poderá usufruir o período de férias na data em que reassumir o exercício do cargo ou função, de acordo com a Chefia Imediata.

Art. 4º - O funcionário interessado em converter 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, deverá requerer com 15 (quinze) dias de antecedência, para ser incluído no cálculo do mês de referência de suas férias.

Art. 5º - Caberá a chefia imediata observar o cumprimento da escala de férias e dar ciência aos servidores do início do respectivo período de descanso, por meio do "Aviso de Férias"

Art. 6º - Ficam instituídos os seguintes formulários a serem utilizado no exercício de 2023.

Anexo I – Planilha Escala de Férias Anual;

Anexo II – Aviso de Férias;

Anexo III – Alteração de Escala de Férias;

2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Anexo IV - Solicitação de conversão 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2023

José Hilton Jesus de Rezende
Vereador **JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE**

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

ANEXO I - Escala de Férias

FUNCIONÁRIO	Período referente a 2022/2023 SAÍDA	RETORNO
Adriana das Graças R. Meneses	01/11/2023	30/11/2023
Carina Michelle Dias	10/05/2023	08/06/2023
Eliane Malta Moraes Lima	01/02/2023	03/03/2023
Elisângela M. Malta	08/04/2023	07/05/2023
Júlia Carmem Damaso G. Resende	01/01/2023	30/01/2023
Juliana Moreira de Araújo	01/01/2023	30/01/2023
Thais Rayane Faleiro Destefani	02/05/2023	31/05/2023
Vânia da Silva Oliveira	04/05/2023	02/06/2023
Andréia Luíza de Souza Oliveira	01/08/2023	30/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

ANEXO II - Aviso de Férias

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

Nome: _____ Registro: _____

Cargo/função: _____

Vínculo:

Efetivo

Contratado

Comissionado

2. COMUNICADO DE INÍCIO DE FÉRIAS:

Clientifico Vossa Senhoria que a partir de ____/____/____, terá início o gozo de ____ dias de férias, referentes ao exercício de _____, conforme previsto na respectiva escala.

Itaguara, ____/____/____

Eliane Malta Moraes Lima

3. CIÊNCIA:

Declaro que estou ciente do mesmo.

Itaguara, ____/____/____

Assinatura do Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Comunico que as férias foram reprogramadas para o período ____/____/____ a
____/____/____ deste exercício.

Comunico que as férias foram indeferidas e reprogramadas para o período de
____/____/____ a ____/____/____.

Itaguara ____/____/____

Eliane Malta Moraes Lima